



**Decreto Nº 100 - de 29 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 ( cinquenta e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.01.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 51.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

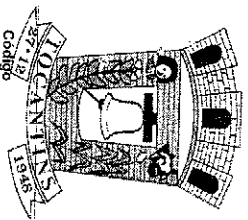
**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Agosto de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
29/08/21  
Carvalho  
Coordenador(a) do Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

CNPJ: 18.128.223/0001-02

Endereço: AV. PADRE MACÁRIO, 129 CENTRO, 36.512-000, 129, CENTRO, TOCANTINS - MG

Telefone: (32) 3574-1319 E-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Julho

Orgão: Todos

Exercício: 2021  
Página(s): 1/1

Código	Especificação	Receita Previsita	Arrecadado até	Excesso Realizado até	Média Previsita	Estimativa Arrecação	Tendência Provável
		Exercício 2021	07/2021 (II)	07/2021 (III)	Arrecadação 08/2021 a 12/2021 (IV)	Total (V = II + IV)	Excesso no Exercício de 2021 (VI = V - I)*
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.973.005,74	12.469.666,59	0,00	8.906.904,71	21.376.571,29	4.403.565,55
	<b>Total</b>	<b>16.973.005,74</b>	<b>12.469.666,59</b>	<b>0,00</b>	<b>8.906.904,71</b>	<b>21.376.571,29</b>	<b>4.403.565,55</b>

Publicada no Quadro de  
Atos Oficiais em  
29/08/21  
Coordenador(a) do Gabinete